



PROJETO DE LEI Nº 042/2025.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
Hora 08:33 Nº 1768
Em 05.05.2025
André Teixeira
Responsável

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Encruzilhada do Sul a 'Noite do Terroir Encruzilhadense: cordeiro, vinho e azeite de oliva', e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Encruzilhada do Sul, o evento denominado '*Noite do Terroir Encruzilhadense: cordeiro, vinho e azeite de oliva*', a ser realizado anualmente no mês de julho, em alusão ao aniversário do Município.⁷

Art. 2º O evento têm como objetivos:

I – Valorizar e promover a gastronomia local, com destaque para a carne de ovelha, os vinhos e o azeite de oliva produzidos na região;

II – Incentivar o turismo local e a visibilidade dos produtos do *terroir* de Encruzilhada do Sul;

III – Estimular a integração entre comunidade, produtores, empreendedores e visitantes;

IV – Contribuir com causas sociais, destinando todo o lucro arrecadado no evento a entidades beneficentes locais.

Art. 3º A organização e execução do evento poderão ser realizadas por entidade parceira, mediante celebração de termo de cooperação com o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os critérios de organização, realização, escolha da entidade executora, prestação de contas e demais aspectos regulamentares serão definidos por meio de ato administrativo do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250





PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Visto Jurídico
Documento assinado digitalmente
DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI
Data: 25/04/2025 11:08:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250

Assinado por 2 pessoas: DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI e BENITO PASCHOAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://encruzilhada.rs.gov.br/verificacao/SD10-2EE7-D0EE-21F3> e informe o código SD10-2EE7-D0EE-21F3





MENSAGEM

Excelentíssimos vereadores da Câmara de Encruzilhada do Sul,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Encruzilhada do Sul a “Noite do Terroir Encruzilhadense: cordeiro, vinho e azeite de oliva”, a ser realizada anualmente no mês de julho, em celebração ao aniversário do nosso Município.

A proposta visa valorizar e promover a rica e autêntica gastronomia local, com especial destaque para três produtos que simbolizam a identidade do nosso território: a carne de ovelha, os vinhos e o azeite de oliva. Esses itens, produzidos com excelência em nossa terra, representam o terroir de Encruzilhada do Sul e têm ganhado reconhecimento crescente na região e no Estado.

Além da promoção cultural e gastronômica, o evento tem como finalidade incentivar o turismo local, fortalecer a visibilidade dos produtos encruzilhadenses e consolidar o Município como destino turístico de experiências ligadas ao sabor e à tradição. Ao reunir produtores, empreendedores, comunidade e visitantes, a “Noite do Terroir” estimula a integração social e econômica, gerando oportunidades e fortalecendo os laços entre diferentes setores da sociedade.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto, certos de que ele contribuirá significativamente para o desenvolvimento cultural, econômico, turístico e social de Encruzilhada do Sul.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul – RS, de de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Memorando 7- 1.132/2025

De: Denise P. - ASS - JUR - RES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 11:10:10

Setores envolvidos:

GP, ASS-JUR - SERV - TRIB, SEC-MUN-ADM, SET-TUR, ASS - ADM, ASS - JUR - RES

Encaminha projeto de Lei

Bom dia

Segue em anexo lei com visto juridico

att

Denise Guterres Przygodinski
assessora jurídica

Anexos:

_Institui_no_Calendario_de_Eventos_a_Noite_do_Terroir_Encruzilhadenseassinado.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D10-2EE7-D0EE-21F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENISE GUTERRES PRZYGODINSKI (CPF 002.XXX.XXX-85) em 25/04/2025 11:10:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 29/04/2025 16:31:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/5D10-2EE7-D0EE-21F3>